



Ofício nº 3.385/2023 – SEMDES

Paragominas (PA), 14 de Dezembro de 2023.

Ao Ilmo.
Sr. João Lúcido Lobato Paes
Prefeito Municipal de Paragominas

Excelentíssimo Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, autorizo a celebração de **Termo Aditivo**, referente a Renovação Contratual por igual período e valor do contrato nº 008/2021 que tem como Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, NO CAMPO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, A FIM DE ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS"**

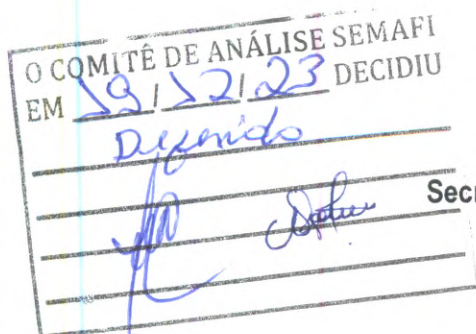
A referida solicitação se faz necessária uma vez que o contrato tem seu término previsto para o dia **31/12/2023**. Em virtude de interesse dos contratados em manter o mesmo valor e a Contratante ter interesse em dar continuidade aos serviços.

Informamos ainda que esta Prorrogação não trará nenhum ônus para esta municipalidade.

PROCESSO	CONTRATO	FORNECEDOR
nº 6/2021-00002	008/2021	CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Atenciosamente,

Cássia Manuela Ribeiro do Nascimento
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social





ANEXO AO OFÍCIO Nº 3.385/2023

À EMPENHAR 2024				
DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ASSESORIA E CONSULTORIA CONTABIL-SEMAS	12	MÊS	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00

Cássia Manuela Ribeiro do Nascimento
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

Considerando a necessidade de assegurar serviço instituído, justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de tais ações a serem desenvolvidas, com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e auditoria contábil, no campo da contabilidade aplicada ao setor público, a fim de promover os serviços essenciais pela secretaria municipal de assistência social, objetivando executar e assessorar contabilmente em todos os procedimentos administrativos para que possa ter maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Considerando ainda, orientação do Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 10138/2017 - Segunda Câmara (Representação, Relator Ministra Ana Arraes), que define: *"Serviços de natureza continua são serviços auxiliares e necessários a Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza continua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos, etc."*

Informamos ainda, que após análise do **Contrato nº 008/2021** no Valor Global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Diante do exposto, manifestamo-nos favoráveis a continuidade dos serviços do referido contrato.

Cássia Manuela Ribeiro do Nascimento
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social